



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AO EDITAL Nº 01/2017 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, PROCESSO Nº 01/2017.

Às quinze horas, do dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente), Andreza Gomes Fabro (secretária), Carlos Henrique Fossaluzza, Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Josué Marcondes de Souza e Luis Antonio Nogueira (membros)**, para procederem à deliberação com relação ao **Pedido de Esclarecimentos** pertinente ao **Edital nº 01/2017 do Chamamento Público nº 01/2017**, visando o **Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos e demais receitas municipais através de qualquer agência bancária, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet banking, sem exclusividade e sem registro, em todo território nacional, através de documento de arrecadação próprio emitido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro utilizando o sistema Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Processo nº 01/2017**, solicitados pela Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, protocolado sob o nº **1137/2017**, às **11h:49m:18s de hoje, dia 27/01/2017**. De posse do **Pedido de Esclarecimentos** solicitados pela Instituição Financeira, procedeu-se à análise das questões arguidas pela requerente, entendendo a Comissão Municipal de Licitação, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, **Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos**, tendo em vista que os questionamentos apontados no pedido referem-se às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer as questões abordadas pela Instituição Financeira requerente. Em resposta, o **Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos**, setor requisitante, através de sua Diretora a Sra. **Denise Simões de Toledo Gabriel Claro**, enviou **Ofício** endereçado ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação protocolado sob o nº **1157/2017**, às **14h:44m:20s de hoje, dia 27/01/2017**, e apresentou as respostas do **Pedido de Esclarecimentos** solicitado pela Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** e assim esclareceu: "(...), - A Prefeitura irá **manter/abrir conta** corrente nas *Instituições Financeiras credenciadas para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?* R. *Sim - Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuem código de barras, **não serão aceitos** pelas instituições financeiras credenciadas?* R. *Sim - A Autarquia está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet banking ou Auto Atendimento, a Contratante fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de debito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?* R. *Sim - A Autarquia está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o banco comunicará o fato a Contratante e solicitará o reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?* R. *Sim - A Autarquia está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 dias uteis,*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

*contados da data da comunicação? R. Sim - Apresentar mensalmente ao município, documento com a discriminação dos serviços prestados constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. Pergunta-se: “Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento, em um portal do banco para acesso direto da Contratante. Diante dessa disponibilização digital/eletrônica podemos entender que o banco cumpre essa exigência? R. Sim - A Prefeitura irá disponibilizar o serviço de **Debito Automático** para os contribuintes? R. Não - Caso a Autarquia venha utilizar o fornecimento de software/van para envio/recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento anexo para formalizar a instalação? R. Sim - As Instituições Financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar? Qual o momento e forma para exercício desta opção? R. Fica facultativo esta opção e o momento será no credenciamento. (...)”, manifestação esta, que fica fazendo parte integrante do processo. Em face da manifestação acima exposta, a Comissão Municipal de Licitação acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, ordenou a disponibilização desta deliberação no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente deliberação à Instituição Financeira requerente e as demais que porventura tenham retirado o Edital do Chamamento Público em referência. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação. Eu, **Andreza Gomes Fabro**, secretária, a digitei. Bebedouro, vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e dezessete.*

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Andreza Gomes Fabro
- Secretária -

Carlos Henrique Fossaluzza
- Membro -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Josué Marcondes de Souza
- Membro -

Luis Antonio Nogueira
- Membro -